



# MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 263 ,DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.

*“Altera o artigo 4º da Lei Complementar n. 107, de 7 de dezembro de 2000, que trata da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Porto Velho – CMDR.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VLHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprova e eu sanciono a seguinte:

### **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** O art. 4º, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n. 107, de 7 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 198, de 10 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º (...)*

*I – (...);*

*II – (...);*

*(...)*

*d) um representante da Associação Comunitária das Comunidades Pesqueiras e Extrativistas de São Carlos;*

*(...).”*

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
Prefeito do Município

**MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES**  
Procurador Geral do Município